



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

Ad
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
14, 11, 2018
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 4.041, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica
Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - É exonerada, a partir de 1º de novembro de 2018, a servidora **EVA CECILIA LEITE DOS SANTOS**, do Cargo comissionado de Assessor Especial III (CDI-5), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 1º- É nomeada, a partir de 1º de novembro de 2018, a senhora **EVA CECILIA LEITE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especial III (CDI-5), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

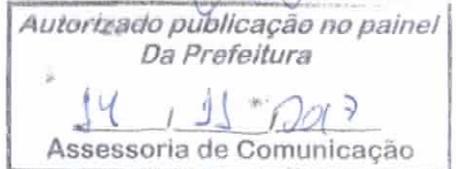
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

Adolpho Roberto Souza von Lohrmann
ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 4.028, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

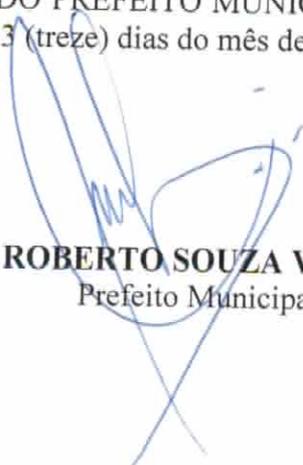
DECRETA:

Art. 1º - É exonerada, a partir de 1º de novembro de 2018, a servidora **JHENNIFER VALOIS PORTO**, do Cargo comissionado de Assessor Especial III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal